



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO 44/2023

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 192, X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante o soberano plenário desta casa de leis, para que, na forma que determina o art. 20, XX da LOM, o Poder Executivo preste as informações conforme abaixo REQUER-SE:

- 1) Há previsão da realização do concurso de decoração natalina em nosso município?
- 2) Caso não seja realizado, qual é a justificativa, tendo vista que já foi promulgada lei municipal sobre o mesmo?

JUSTIFICATIVA

A lei municipal 974/2022, de minha autoria, instituiu o concurso de decoração natalina no Município de Antonio Olinto, contudo, ano passa a lei não foi executada, e até agora, não há previsão que a mesma seja cumprida.

Desta forma, visando concretizar a função fiscalizatória que compete ao Legislativo (art. 31, caput, da Constituição Federal), bem como dar maior transparência aos atos públicos, requer-se resposta as indagações supra. É o que requer.

Antonio Olinto, 22 de novembro de 2023

GILCIANO MOEIRA
Vereador